



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº
100, Centro

Telefone



(77) 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - INDICA OS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DE BREJO VELHO - BA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DE BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

Decreto nº 005, de 04 de Janeiro de 2021.**"Indica os agentes públicos responsáveis pela movimentação da conta bancária da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho - BA".**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º – A movimentação financeira das contas bancárias da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Bahia, vinculadas ao CNPJ n.º 16.424.855/0001-80, abrangendo todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita pública, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor, disponibilizado por Instituição Financeira e via Internet, serão realizadas pelos seguintes agentes públicos Sr. VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS, Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG n.º 07.742.652-56 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 753.837.995-91 e o Sr. Ambrósio Pereira de Castro, Tesoureiro da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, conforme portaria 011/2021, portador do RG n.º 05.53.188-95 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 602.596.205-72.

Art. 2º – As transações realizadas pelos Agentes Públicos indicados no art. 1º, incluem o atributo de poderes expressos a referidos agentes a terem acesso à senha eletrônica para movimentação dos recursos públicos da Câmara Municipal.

Parágrafo único – A senha eletrônica equipara-se, para os fins deste decreto, a assinatura de próprio punho dos agentes públicos.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 04 de janeiro de 2021.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

Portaria nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021.**"Nomeia o Tesoureiro da Câmara Municipal de
Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia".**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia Ambrósio Pereira de Castro, portador do RG nº 05.503.188-95 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 602.596.205-72, para a cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 04 de janeiro de 2021.

**Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara****Biênio 2021/2022**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3612-9A80-A6C7-F083-5974> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3612-9A80-A6C7-F083-5974



Hash do Documento

1ce54d289aa1f30bdfb070d1bfeac5d7145331ec49d356b205874cbadd1c8bc8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/01/2021 16:04 UTC-03:00